

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº81 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria 825, de 07 de julho de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** dos candidatos inscritos para as vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada em Matemática Básica e Comercial, na modalidade semipresencial a ser realizado em Maringá-Pr.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. As matrículas foram realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico pelo candidato, no período de 11 à 15 de dezembro de 2021. Segue a situação da matrícula dos candidatos, conforme ordem de recebimento.

1.2. Todas as matrículas foram deferidas, não havendo necessidade de abrir período para interposição de recursos.

| Número de Inscrição | Nome do candidato | Matrícula |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|
| 03 | Carolina Alves Dantas | Deferida |
| 13 | Mariela Miranda Ulloa | Deferida |
| 16 | Isabelle Almeida Lago | Deferida |
| 06 | Viviane Marques Ferreira Knupp | Deferida |
| 17 | Felipe Conti Picolo | Deferida |
| 25 | Thiago Correia da Silva | Deferida |
| 22 | Lara Alves Almenara | Deferida |
| 12 | Leonardo Candil de Souza | Deferida |
| 07 | Patricia Alessandra Bueno Barucho | Deferida |
| 14 | Pedro Augusto de Barros Marinho | Deferida |
| 11 | Carolina Pinto Nonis | Deferida |
| 23 | Leonardo Santos de Souza | Deferida |

2. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

2.1. Novas chamadas serão realizadas por meio de edital para o preenchimento das vagas remanescentes.

2.2. Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/processos-seletivos-2021-2022-para-cursos-fic-em-maringa/>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 3.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/processos-seletivos-2021-2022-para-cursos-fic-em-maringa/>.
- 3.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 3.4. Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- 3.5. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 3.6. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 3.7. Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 3134-8701 ou e mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 3.8. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 3.9. A aula Magna do Curso **FIC MATEMÁTICA BÁSICA E COMERCIAL** será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 15h, no auditório Hélio Moreira da Prefeitura Municipal de Maringá sendo voltada para os estudantes do curso e para o público geral.
- 3.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 17 de dezembro de 2021.

Alexandre Franco Ramazzotte

Diretor Substituto do Campus Avançado Astorga

Portaria 825, de 07 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE, DIRETOR(a)**, em 17/12/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1525656** e o código CRC **525D64B5**.

